



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Cearense Total

EMENTA: Credencia o Colégio Cearense Total, INEP 23252715, nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2016, com validade até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

SPU N° 8503697/2016 | **PARECER N° 0228/2017** | **APROVADO EM: 31.05.2017**

I – RELATÓRIO

Marcos Cristiano da Silveira, diretor pedagógico do Colégio Cearense Total, INEP 23252715, nesta capital, por meio do processo nº 8503697/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A presente Instituição integra a rede particular de ensino, com sede na Avenida D, 85, Bairro Conjunto Esperança, CEP: 60.763-470, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 12.937.460/0001-20.

Integram o quadro técnico administrativo o professor Marcos Cristiano da Silveira, diretor pedagógico, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº F00090511002, e como secretária escolar, Lucivanda Soares Santo Bezerra, legalmente habilitada, Registro nº 2634.

O corpo docente da instituição é composto de 17 professores, sendo, 14 habilitados e 03 com autorização temporária.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.439 títulos para um total de 182 alunos matriculados, revelando uma proporção de 7,9 livros por alunos.

As dependências físicas contam com 12 salas de aula; 05 banheiros; diretoria; secretaria; sala de professores; laboratório de informática, sala de coordenação; biblioteca; ginásio de esporte; cantina e almoxarifado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0228/2017

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento do Colégio Cearense Total, INEP 23252715, nesta capital, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2016, com validade até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 315/2017, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE